



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 51/2018 – São Paulo, sexta-feira, 16 de março de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1030, DE 13 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, no dia 14 de março de 2018, por necessidade de serviço, tendo em vista a participação na Sessão Plenária, o período de férias de 14 de fevereiro a 15 de março de 2018 (Exercício 2012/2013 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 939/2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/03/2018, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 7, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece a escala de atuação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul para o plantão eletrônico, conforme Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, alterada em parte pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2017.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2016, norma conjunta da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e desta Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região, alterada em parte pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2017;

CONSIDERANDO o Provimento CORE n. 64/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no Anexo I desta Portaria, a escala de plantão eletrônico semanal das Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, para o período de 02/04/2018 a 1º/06/2018.

Art. 2º O plantão terá início às 19h00 do primeiro dia e término às 11h00 do último dia, do período estabelecido para realização do plantão eletrônico.

Art. 3º A ordem de atuação, a partir da publicação desta Portaria, manterá a sequência dos plantões eletrônicos efetuados até 02/04/2018, considerando-se as anotações de férias e ausências constantes do *Mapa de Varas* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (<http://sistemas-adm.trf3.jus.br/mapavara/mapa.aspx>).

§1º Os magistrados que se encontrarem em gozo de férias ou ausentes, na semana de sua atuação nos termos do artigo anterior, serão recolocados na escala, sucessivamente, conforme o retorno das férias ou cessada a ausência.

§2º As alterações de férias posteriores à publicação desta Portaria não serão consideradas, observando-se, neste caso, o disposto no art. 4º desta Portaria.

Art. 4º No caso da alteração pontual de que trata o art. 12, §5º da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, caberá ao magistrado encaminhar e-mail a esta Coordenadoria registrando o pedido da referida alteração, o qual deve seguir com cópia ao e-mail institucional do magistrado que atuará em substituição ao solicitante, no plantão.

Art. 5º Os magistrados citados no Anexo I desta Portaria deverão indicar a esta Coordenadoria, via e-mail, os servidores de suas respectivas Turmas Recursais que farão o apoio no plantão eletrônico, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), para fins de cadastro no sistema de plantão eletrônico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 14/03/2018, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
02 a 06/04/2018	Fabiola Queiroz *férias 2 a 6/4/2018 FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA
06 a 13/4/2018	FABÍOLA QUEIROZ
13 a 20/04/2018	RENATO DE CARVALHO VIANA
20 a 27/04/2018	ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
27/04 a 04/05/2018	JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
04 a 11/05/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales *Ausência parcial CORE FERNANDA SOUZA HUTZLER
11 a 18/05/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales *Ausência parcial CORE TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL
18 a 25/05/2018	Gabriela Azevedo Campos Sales *Ausência parcial CORE Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante FABIO IVENS DE PAULI
25/05 a 1º/06/2018	GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES

* Férias e Ausência CORE anotadas conforme divulgado em mapa varas - artigo 3º desta resolução.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3551291/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007142-67.2015.4.03.8000

Documento nº 3551291

Conforme documento 3549407, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA, no dia 14/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3551228/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001282-85.2015.4.03.8000

Documento nº 3551228

Conforme documento 3550641, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO DE SOUZA BATISTA, no período de 14/03/2018 a 06/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3551024/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022200-76.2016.4.03.8000

Documento nº 3551024

Conforme documento 3551012, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIKIE FUCATU, no dia 06/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3550162/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017826-51.2015.4.03.8000

Documento nº 3550162

Conforme documento 3550154, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURO TAMBELLINI PITTA, no período de 14/03/2018 a 18/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3551217/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021134-32.2014.4.03.8000

Conforme documento 3551166, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON LUIZ DOS SANTOS, no período de 14/03/2018 a 11/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3551127/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005585-45.2015.4.03.8000

Documento nº 3551127

Conforme documento 3551121, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora DANIELLE CLAUDINO DE FREITAS GASPARINI, nos dias 13/03/2018 e 14/03/2018, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, e nos dias 15/03/2018 e 16/03/2018, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3549265/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 3549265

Conforme documento 3549259, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no período de 08/03/2018 a 12/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3550120/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021955-36.2014.4.03.8000

Documento nº 3550120

Conforme documento 3550114, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAMUEL DA GRACA DA ANUNCIACAO, no período de 05/03/2018 a 30/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3550139/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009235-95.2018.4.03.8000

Documento nº 3550139

Conforme documento 3550136, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, no período de 13/03/2018 a 16/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3549239/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018633-71.2015.4.03.8000

Documento nº 3549239

Conforme documento 3549235, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA MARGARETH FAZENDEIRO PATENTE, no dia 13/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3549079/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012964-37.2015.4.03.8000

Documento nº 3549079

Conforme documento 3549076, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JOSE LOPES LEITE, nos dias 12/03/2018 e 13/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3549251/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000

Documento nº 3549251

Conforme documento 3549249, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no dia 13/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3550296/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 3550296

Conforme documento 3550290, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 14/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3550854/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009660-25.2018.4.03.8000

Documento nº 3550854

Conforme documento 3550852, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora APARECIDA MENDES PEREIRA, no dia 13/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3549070/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020682-51.2016.4.03.8000

Documento nº 3549070

Conforme documento 3549068, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDROS PEREIRA CHRISTOPOULOS, no período de 13/03/2018 a 16/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3546735/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004973-39.2017.4.03.8000

Documento nº 3546735

Conforme documento 3546728, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADEMAR MARCOLINO FILHO, no dia 27/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3550411/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006661-07.2015.4.03.8000

Documento nº 3550411

Conforme documento 3550398, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUSEL CRISTINE REQUENA, no dia 13/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3529822/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008463-35.2018.4.03.8000

Documento nº 3529822

Defiro o pedido de horário especial de trabalho da servidora Jeane Reis Alves, RF 1457 nos termos do artigos 98, § 1º da Lei nº 8112/90 e Resolução 05/2008-CJF, no período de 20/02/2018 a 30/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/03/2018, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 3503524/2018 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU2

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS – 2018

SEGUNDA TURMA

(RETIFICADO CONFORME COMUNICADOS Nº 01 E 02/2018 , DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA)

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Limite do Gab. RELATOR	Formato de Sessão
23/01/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	08/11/2017	PRESENCIAL
06/02/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	29/11/2017	ELETRÔNICA
20/02/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	13/12/2017	ELETRÔNICA
20/03/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	31/01/2018	ELETRÔNICA
03/04/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	14/02/2018	ELETRÔNICA
10/04/2018*	TERÇA-FEIRA	14:00	28/02/2018	PRESENCIAL
08/05/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	14/03/2018	ELETRÔNICA
22/05/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	27/03/2018	ELETRÔNICA
05/06/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	11/04/2018	PRESENCIAL
19/06/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	25/04/2018	ELETRÔNICA
03/07/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	09/05/2018	ELETRÔNICA
17/07/2018*	TERÇA-FEIRA	14:00	30/05/2018	PRESENCIAL
14/08/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	13/06/2018	ELETRÔNICA
28/08/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	27/06/2018	PRESENCIAL
11/09/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	11/07/2018	ELETRÔNICA
25/09/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	08/08/2018	ELETRÔNICA
09/10/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	22/08/2018	PRESENCIAL
23/10/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	05/09/2018	ELETRÔNICA
13/11/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	19/09/2018	ELETRÔNICA
27/11/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	03/10/2018	ELETRÔNICA

11/12/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	17/10/2018	PRESENCIAL
------------	-------------	-------	------------	------------

OBSERVAÇÕES:

* As sessões ordinárias de julgamento originalmente previstas para 17/04/2018 e 31/07/2018 foram redesignadas, respectivamente, para as datas de 10/04/2018 e 17/07/2018, nos termos do Comunicado da Presidência da Segunda Turma, disponibilizado na edição do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 28/02/2018.

** A sessão ordinária de julgamento originalmente prevista para o dia 06/03/2018 foi cancelada, nos termos do Comunicado nº 02/2018, da Presidência da Segunda Turma, disponibilizado na edição do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 02/03/2018.

DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES

PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal**, em 13/03/2018, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3508820/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Acolho os termos das Informações SUFN 3464501 e SUTJ 3507558.

Considerando que em razão da retificação *ex officio* realizada no processo de concessão de abono de permanência, cujo pedido foi protocolado em 25.03.2015, por erro administrativo não imputável à interessada, a própria Administração reconheceu que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria voluntária em 06.06.2012, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, não há o que se falar em prescrição.

Assim, autorizo a complementação do pagamento do Abono de Permanência à servidora MARCIA NOGUEIRA SALEM DA SILVA - RF. 4411, por exercícios findos, referente ao período **de 06.06.2012**, data em que implementou os requisitos para a aposentadoria voluntária, **até 05.10.2013**, data imediatamente anterior à concessão inicial do abono permanência (06.10.2013).

Ao NUAJ e NUPA para providências, e após, ao NUCL.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2018, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Portaria nº 24, de 04 de dezembro de 2017, desta Diretoria do Foro, que constituiu o Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 32, de 07 de junho de 2017, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que criou a Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos - UCOL dentro da estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 24/2017, desta Diretoria do Foro, para incluir o(a) Diretor(a) da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos - UCOL no Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Constituir o Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo, a ser composto pelos seguintes membros:

I - Diretor(a) da Secretaria Administrativa - SADM;

II - Titulares das seguintes unidades:

a) Diretor(a) da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF;

b) Diretor(a) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP;

c) Diretor(a) da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental - UMAD;

d) Diretor(a) da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura - UMIN;

e) Diretor(a) da Subsecretaria de Apoio Administrativo - UAPA;

f) Diretor(a) da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos - UCOL.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2018, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2018

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ, anteriormente designada para o período de 19 a 23 de março de 2018, **que será realizada no período de 23 a 27 de abril de 2018**, conforme determinação expressa do Exmo. Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0046055.50.2017.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 12.03.2018).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3546233/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067774-85.2017.4.03.8001

Documento nº 3546233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3288077, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) MARCELA XIMENES VIEIRA DOS SANTOS - RF 3042, para o período de 21/11/2017 a 27/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3546315/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054729-14.2017.4.03.8001

Documento nº 3546315

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3539676, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO CARLOS MARINI - RF 1969, para o período de 08/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3546638/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056049-36.2016.4.03.8001

Documento nº 3546638

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3537131, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIS SANCHEZ - RF 4512, para o período de 06/03/2018 a 07/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 252, DE 13 DE março DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ANDRÉIA PRISCILA DOS SANTOS, RF 3804, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora MÁRCIA DE CASTRO BARBOSA, RF 7419, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2018, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 255, DE 13 DE março DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 3872, Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupante do cargo de Técnico Judiciário no Núcleo de Serviços Administrativos, da função comissionada de Diretora de Núcleo (FC-6), do referido Núcleo, alterar sua lotação para ocupar o cargo de Técnico Judiciário na Subsecretaria de Apoio Administrativo, e designá-la para o cargo em comissão de Diretora de Subsecretaria (CJ-2), da referida Subsecretaria, tudo a partir de 02.04.2018;

II - DISPENSAR o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Analista Judiciário, Área Administrativa, ocupante do cargo de Analista Judiciário na Subsecretaria de Apoio Administrativo, do cargo em comissão de Diretor de Subsecretaria (CJ-2), da referida Subsecretaria, alterar sua lotação para ocupar o cargo de Analista Judiciário no Núcleo de Serviços Administrativos, e designá-lo para a função comissionada de Diretor de Núcleo (FC-6), no referido Núcleo, tudo a partir de 02.04.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2018, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3550274/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 3550274

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3537190, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 07/03/2018 a 13/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3464870/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070591-25.2017.4.03.8001

Documento nº 3464870

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3406146, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA LUCIA ALCALDE - RF 6595, para o período de 17/01/2018 a 31/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3500137/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0068033-80.2017.4.03.8001

Documento nº 3500137

Trata-se de retificação ex-officio, sem efeito financeiro, da Informação SUTM nº 3259585 e Decisão SUTJ nº 3285243, para alterar do período averbado referente ao tempo de serviço prestado em empresas privadas, a fim de adequar à certidão do INSS, haja vista que não foi aproveitado o período laborado nesta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Nos termos da Informação SUTM nº 3500116, autorizo a retificação da averbação de tempo de serviço prestado no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos seus exatos termos.

À Seção de Contagem de tempo - SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 14/03/2018, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 241, DE 08 DE março DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a prestação de serviços da servidora ELISA LOPES PINTO, RF 8258, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, a partir de 23.01.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3550791/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051161-24.2016.4.03.8001

Documento nº 3550791

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3540132, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SIMONE LOPES MACEDO - RF 6884, para o período de 08/03/2018 a 22/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3550871/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009039-93.2016.4.03.8001

Documento nº 3550871

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3540124, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CLAUDIA MITSU OGUIDO - RF 8023, para o período de 01/03/2018 a 07/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3550883/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005239-23.2017.4.03.8001

Documento nº 3550883

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3537193, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) YARA NORONHA DA COSTA - RF 6555, para o período de 05/03/2018 a 07/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3550893/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070480-75.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3537174, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LIDIA FELDBERG FORTIN - RF 5661, para o período de 06/03/2018 a 09/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3550912/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005149-15.2017.4.03.8001

Documento nº 3550912

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3537121, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO MARIANO DA SILVA - RF 5609, para o período de 08/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3551196/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 3551196

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3425174, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 08/01/2018 a 21/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3551203/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 3551203

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3539166, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 22/02/2018 a 09/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3551224/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004410-08.2018.4.03.8001

Documento nº 3551224

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3531663, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO LEVIGHINI - RF 7457, para o período de 05/03/2018 a 06/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3551242/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051667-97.2016.4.03.8001

Documento nº 3551242

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3537245, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI - RF 7347, para o período de 08/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3551486/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064250-17.2016.4.03.8001

Documento nº 3551486

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3528145, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DARIO CARVALHO DE SANTIS - RF 5655, para o período de 26/02/2018 a 12/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3551589/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057750-32.2016.4.03.8001

Documento nº 3551589

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3510809, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WANDERLEY WILLIAM DIAS - RF 1766, para o período de 27/02/2018 a 09/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3551671/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070064-73.2017.4.03.8001

Documento nº 3551671

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3537228, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANA PEREIRA FINHOLDT - RF 4745, para o período de 26/02/2018 a 28/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3551847/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012710-27.2016.4.03.8001

Documento nº 3551847

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3520378, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, para o período de 20/02/2018 a 23/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/03/2018, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 246, DE 09 DE março DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR os termos da Portaria nº 170 (3484871), de 19 de fevereiro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 23.02.2018, para constar:

No item II

ONDE SE LÊ: "..., para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da 1ª Vara Federal de Piracicaba."

LEIA-SE: "..., para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Piracicaba."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2018, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 248, DE 12 DE março DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 648 (3005840), de 16 de agosto de 2017, publicada no Diário Eletrônico dia 21.08.2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., para a função comissionada de Assistente II (FC-3) ..."

LEIA-SE: "..., para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) ..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 238, DE 07 DE março DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR os termos do item III da Portaria nº 4 (3367266), de 02 de janeiro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 08 de janeiro de 2018, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., para a função comissionada de Operador (FC-1), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 22.01.2018."

LEIA-SE: "..., para a função comissionada de Operador (FC-1), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 23.01.2018.."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2018, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 231, DE 07 DE março DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo, para prestarem serviços na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Itapeva, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

RF 7581 - Haroldo Alves Domingues Gomes, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

RF 7854 - Luis Antonio Carvalho Vasconcellos, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

RF 8370 - Marco Antonio Brustolim, Analista Judiciário, Área Judiciária;

RF 8453 - Sergio de Almeida Neto, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2018, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 9, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Pres. nº 102 de 25 de abril de 2017 alterada pela Resolução Pres. nº 158 de 29 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto consiste na prestação de serviços de dedetização, os seguintes servidores:

- Linda Lessa, RF 6634.
- Ricardo Cinali, RF 2259.
- Lindinalva Vitalino Severo Pais, RF 3958.
- Francisco Carlos de Oliveira, RF 5510.
- Roberta Paes Tamassauskas Prado , RF 6564.
- Marcela Oyama do Carmo, RF 7150.
- Luiz Carlos Fernandes Covero, RF 5750.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/03/2018, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3485704/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0049349-44.2016.4.03.8001

Empresa ELEVADORES ORION LTDA.

1. A empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** embora intimada (doc. 3192183) para interpor recurso administrativo, em face da aplicação de penalidade de multa compensatória no valor de **R\$ 2.542,04** (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), porém, não o fez (doc. 3485704).
2. Assim, certifique-se o trânsito em julgado da coisa julgada administrativa e em seguida, notifique-se a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** do teor desta decisão a fim de garantir-lhe o direito de petição previsto no art. 5º, inc. XXXIV, alínea "a" da CF/88.
3. Expeça-se ofício à Pottential Seguradora S/A, encaminhando-se cópia dos documentos exigidos, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que seja executado o seguro fiança, bem como encaminhe-se a guia GRU para o recolhimento do valor garantido.
4. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a decisão deste procedimento de apuração de falta contratual.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2018, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

CONTRATOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (CNPJ nº 61.695.227/0001-93). Processo SEI nº 0071036-43.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação ESPÉCIE: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - CUSD FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 11/01/18. VIGÊNCIA: a partir de janeiro de 2018, por 12 meses, prorrogável até 60 meses. OBJETO: regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do Sistema de Distribuição. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Magali Costa, Analista Comercial e Sra. Aline Fernandes Torse, Analista Comercial.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (CNPJ nº 61.695.227/0001-93). Processo SEI nº 0071036-43.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação ESPÉCIE: Contrato de Compra de Energia Regulada CCER. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 11/01/18. VIGÊNCIA: a partir de janeiro de 2018, por 12 meses, prorrogável até 60 meses. OBJETO: disciplinar a compra e venda de energia elétrica no ambiente de contratação regulada, tendo em vista que o Contratante é uma unidade consumidora do Grupo A. VALOR TOTAL: R\$267.000,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39.43- SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA, Fonte 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000480, de 05/02/18, no valor de R\$ 53.400,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Magali Costa, Analista Comercial e Sra. Aline Fernandes Torse, Analista Comercial.

Documento assinado eletronicamente por **Iria De Fatima Bezerra Pinho, Técnico Judiciário**, em 15/03/2018, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3519447/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo nº: 0004951-41.2018.4.03.8001

Empresa: SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 23.541.435/0001-49

Contrato nº Edital Pregão Eletrônico 081/2016-RP e Ata de Registro de Preços nº 12.1019.10.17

Objeto: Aquisição de materiais para Copa e Cozinha

Vistos, etc.

1. A empresa **SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, embora intimada (docs. 3479186-carta e 3484100 - e-mail), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 3518688 dos autos.

2. Diante disso, **aplico** à empresa **SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em decorrência do atraso injustificado de 1 (um) dia para o fornecimento de 600 conjuntos de xícaras e pires para café, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, da Ata de Registro de Preços nº 12.1019.10.17 (doc. 3231343), c/c o artigo 87, Inc. I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2018, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 7, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e dos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, bem como a **Portaria CJF nº 206, de 12 de dezembro de 2017**, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal nº 229, caderno administrativo de 15/12/2017.

RESOLVE

I – Designar o **dia 23 de abril de 2018**, às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na 9ª Vara Cível Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o **dia 27 de abril de 2018**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação, podendo ser prorrogado, **no máximo**, por mais cinco dias úteis, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, mediante solicitação fundamentada do juiz.

II – A inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juiz ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – Durante a Inspeção, não haverá expediente externo destinado ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao recebimento de reclamações.

V- O expediente externo será suspenso durante o período da inspeção, incluídos a suspensão dos prazos processuais a **partir de 23 de abril de 2018**, que reiniciarão sua contagem no primeiro dia útil posterior ao término da inspeção.

VI – Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento, tanto os processos físicos como os eletrônicos.

VII – Deverá a Secretaria, tanto quanto possível, a **partir do dia 19 de março de 2018**, abster-se de realizar publicação eletrônica ou a intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças, de forma a evitar a fluência de prazo durante os trabalhos.

VIII – Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até **05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos**, ou seja, devolução dos autos em Secretaria **até 16 de abril de 2018**, procedendo-se à busca e apreensão, se necessário.

IX – A contagem física de autos será realizada pelos servidores nos 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores ao início da inspeção, com a utilização de rotina do sistema oficial de movimentação processual da Justiça Federal de Primeiro Grau (MV-IG).

X – Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da Contadoria Judicial, e também para que não haja prejuízos à conciliação entre as partes, fica dispensado o recolhimento dos processos em poder da Central de Conciliação – CECON, bastando em ambos os casos a apresentação de relatórios com a conferência dos responsáveis pelos processos naqueles locais. E, no decorrer dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, se houver necessidade e a critério deste Juízo, os processos localizados na CONTADORIA e na CECON poderão ser requisitados ou examinados naquelas dependências.

XI – O Diretor de Secretaria apresentará os relatórios gerados pelo sistema, acompanhados de certidão sobre a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados e, se for o caso:

- a) promoverá as diligências para localização de eventuais autos desaparecidos ou extraviados e esgotando todas as buscas, procederá a imediata restauração dos autos;
- b) providenciará a abertura de chamados da informática - CALL CENTER - para a correção de eventuais dados inválidos / incorretos que se apresentem nos relatórios gerados pelo sistema, juntando-os aos relatórios da Inspeção.

XII – O Diretor de Secretaria apresentará o seguinte:

- a) boletim estatístico relatório sintético, tipo 1 (MV-EV) do mês de **abril/2018**;
- b) boletim estatístico **residual** (MV-EV) do último dia útil que antecede ao dia da abertura da inspeção(20/04/2018), do início da inspeção (23/04/2018) e do seu término (27/04/2018);
- c) relação de servidores lotados e respectivos cargos e funções;
- d) relação dos processos conclusos para despacho;
- e) relação dos processos localizados na contadoria e na central de conciliação;
- f) relatório do sistema demonstrando a inexistência de divergências na contagem física;

XIII – A Oficial de Gabinete providenciará o seguinte:

- a) relação dos processos conclusos para decisão;
- b) relação dos processos conclusos para sentença;
- c) boletins estatísticos tipos 2, 3, 4, 9, 10 (MV-ES, MV-LM);
- d) relatório da pauta de audiências dos últimos 12 meses (março/2017 a março/2018), com os seguintes detalhamentos:
 - número de audiências designadas;
 - número de audiências realizadas;
 - número de audiências de conciliação realizadas;
 - número de audiências redesignadas;
 - número de audiências canceladas;
 - magistrados responsáveis pelas audiências.

XIV – O Diretor de Secretaria apresentará a relação dos processo de verificação obrigatória a fim de que sejam examinados todos os mandados de segurança coletivos, ações civis públicas, ações populares, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais (classes 1, 2, 3, 32 e 127). Os demais feitos serão verificados por amostragem a critério da Juíza Federal Titular.

XV – O Diretor de Secretaria entregará certidão relativa à regularidade do patrimônio da Vara e respectivo termo de responsabilidade, em conformidade com o inventário cadastrado no órgão competente da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária.

XVI – O Diretor de Secretaria deverá verificar com o Supervisor do depósito judicial, a posição atualizada dos bens mantidos em depósito, com indicação dos processos da 9ª Vara Cível a que se referem.

XVII – Oficie-se por intermédio de mensagem eletrônica, cientificando da data da abertura da Inspeção às seguintes autoridades:

- a) Presidência do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
- b) Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- c) Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

XVIII – Oficie-se por mensagem eletrônica, cientificando da data da abertura da Inspeção, os quais poderão indicar representante para acompanhar os trabalhos, aos seguintes órgãos:

- a) Procuradoria-Regional da República da 3ª Região;
- b) Ordem dos Advogados do Brasil na Seção do Estado de São Paulo;
- c) Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;
- d) Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;
- e) Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região;
- f) Defensoria Pública da União no Estado de São Paulo;
- g) Caixa Econômica Federal;

XIX – Embora tenha sido dispensada a publicação do Edital, o Diretor de Secretaria deverá emitir certidão de que foi afixado o Edital no Átrio do Fórum, no local de costume, na sede deste juízo (art. 187, § 2º, Provimento CORE nº 64/2005).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 12/03/2018, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 5/2018 - SP-CI-09V

EDITAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** A SER REALIZADA NA 9ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e aos artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, bem como da **Portaria CJF3R nº 206/2017**, Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal nº 229, caderno administrativo de 15/12/2017, designou o **período de 23 a 27 de abril de 2018**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do(a) Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a) Federal Corregedor(a)-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14:00 horas** do dia **23 de abril de 2018**, na Sala de Audiências da Secretaria da 9ª Vara Cível Federal, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª. **Juíza Federal Drª Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, Corregedora da Vara. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, **ficando suspensos os prazos processuais no período compreendido pela inspeção (23 a 27/04/2018)** e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara reputados indispensáveis à realização dos trabalhos; **f)** como forma de facilitar a realização da inspeção, com a emissão dos relatórios preliminares e contagem física dos processos, **determino o recolhimento de todos os autos até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, ou seja, até o dia 16/04/2018**. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal “Pedro Lessa”, à Avenida Paulista, 1682, 7º andar, Bela Vista, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2018. Eu, Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, expedi.

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 12/03/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 12/03/2018, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 12/2018 (3541363), relativa à compensação de horas extraordinárias (Art.50-A da Resolução nº 04/2008-CJF, com redação dada pela Resolução nº 379/2015-CJF) - Proc. SEI 0000235-68.2018.4.03.8001, à substituição das férias da Supervisora da Seção de Ações de Procedimento Comum (FC5) **CLEISSY PACKER - RF 2207 e**,

CONSIDERANDO a solicitação SURF 3547451;

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, a Portaria nº 12/2018 (3541363), no tocante à compensação das horas extraordinárias trabalhadas pela Supervisora **CLEISSY PACKER –RF.2207** como segue,

ONDE SE LÊ :

I - ESTABELEECER que a compensação, parcial, dos créditos de serviços prestados durante os meses de maio a junho/2016 (**16 horas**) pela servidora **CLEISSY PACKER, RF. 2207**, conforme anotação no Livro de Frequência, se dê nos dias:

- **12 e 13/04/2018 (14 horas compensadas)**

LEIA-SE:

I - ESTABELEECER que a compensação, parcial, dos créditos de serviços prestados durante os meses de janeiro e fevereiro/2017 (**18 horas**) pela servidora **CLEISSY PACKER, RF. 2207**, conforme anotação no Livro de Frequência, se dê nos dias:

- 12 e 13/04/2018 (14 horas compensadas)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 14/03/2018, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

24ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 1/2018 - SP-CI-24V

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE FLAVIO ALVES PEREIRA, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0009601-92.2010.403.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF CONTRA FLAVIO ALVES PEREIRA

O **Doutor HONG KOU HEN**, MM. Juiz Federal da 24ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA Nº 0009601-92.2010.403.6100**, que fica pelo presente **CITADO** o réu **FLAVIO ALVES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.741.238-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 319.347.588-25, **PARA QUE PAGUE A QUANTIA DE R\$ 13.328,76** (treze mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), atualizada até 26 de março de 2010, mais o pagamento de honorários advocatícios de 5% da quantia mencionada, em 15 (quinze) dias, cientificando-se que o réu poderá oferecer Embargos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 701 e 702 do Novo CPC, sob pena de presunção de liquidez do título, **advertindo-se que se efetivado o pagamento no prazo acima estabelecido, o réu estará isento das custas processuais** e que, decorrido o prazo, constituir-se-á o título executivo judicial e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título II da Parte Especial do Novo CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

São Paulo, 8 de março de 2018. Eu, VANESSAI TANAKA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, Diretor de Secretaria, confêri e subscrevo.

HONG KOU HEN
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 12/03/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azeredo Passos Candelaria, Diretora de Secretaria**, em 15/03/2018, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
23/03 a 27/03/2018	5ª	Dra. Barbara de Lima Iseppi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 14/03/2018, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 3550786/2018 - SORO-DSUJ/SORO-NUAR/SORO-CECON

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor ARNALDO DORDETTI JUNIOR, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na **Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP**. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5003737-11.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUCIANO PIRES DE CAMARGO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 - 09H20MIN
5003692-07.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DANIELA GONCALVES PIRES BALTHAZAR E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 - 09H40MIN
5003907-80.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FABIANA ALVES RIBEIRO ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 - 10 HORAS
5003653-10.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SERGIO AUGUSTO ISRAEL DOS SANTOS E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 - 10 HORAS

5003961-46.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARLENE COSTA MARTINS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 10H20MIN
5000718-60.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ISIDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA MORAES	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 10H40MIN
5003881-82.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUAHTEX SERVICOS DE MONTAGEM LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 11 HORAS
5004219-56.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIPAN ALIMENTOS LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 11 HORAS
5004123-41.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	L W T PATUCI ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 11H20MIN
5004305-27.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JP LEILOES LTDA E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 11H40MIN
5004807-96.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GUILOIS SAUDE LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 13H20MIN
5004065-38.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DANIELA CELESTE ROGER DA SILVA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 13H20MIN
5004101-80.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	B M COMERCIO COSMETICOS E PRODUTOS DE ESTETICA LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 13H20MIN
5004071-45.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GORILLA GEEK SOLUCOES DIGITAIS LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 13H40MIN

5004041-10.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MONTREZOL E ARAUJO MADEIREIRA E MATERIAIS PARA CONSCTRUÇÃO LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 13H40MIN
5004075-82.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLOVIS BATISTA DE OLIVEIRA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 13H40MIN
5003925-04.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCIO GONCALVES COSTA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 14 HORAS
5004199-65.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ECOVIEW MARKETING LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 14 HORAS
5004103-50.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TORRE DE PEDRA COMERCIO DE PEDRAS, AREIA E TIJOLO LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 14 HORAS
5003969-23.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MIRANDA E MIRANDA TATUI LTDA EPP E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 14H20MIN
5004079-22.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDSON CARDOSO DA SILVA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 14H20MIN
5004051-54.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RODRIGO APARECIDO NALDI	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 14H20MIN
5004223-93.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CERAMICA TOPAZIO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 14H40MIN
5004045-47.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS VINICIUS ALMEIDA SILVA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 14H40MIN

5004213-49.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JORGE AUGUSTO JOSE PEREIRA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 14H40MIN
5004131-18.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JUSSARA CARVALHO AMERI ALUMINIOS E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 15 HORAS
5003987-44.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MICHELLE APARECIDA DE ARAUJO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 15 HORAS
5003742-33.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ERIKA VIVIANE TODA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 15 HORAS
5004017-79.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAFAEL AUTO PEÇAS LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 15H20MIN
5003965-83.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EPIFORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTO E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 15H20MIN
5003963-16.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	I C ILUMINACAO LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 15H20MIN
5003923-34.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TOMMASO LEANDRO VIETRI	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 15H40MIN
5004189-21.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LEANDRO APARECIDO A FREITAS ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 15H40MIN
5004139-92.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GERACAO TERCEIRIZE LTDA EPP E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 15H40MIN

5003887-89.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	INOVA TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 16 HORAS
5003913-87.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LANAY MELO DOS SANTOS RUGAI BEDAQUE	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 16 HORAS
5003911-20.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANA PAULA APARECIDA RODRIGUES MARCULINO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	24/04/2018 – 16 HORAS

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 14/03/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 7, de 23 de junho de 2017, deste Juizado Especial Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar em razão de óbito em 22/01/2018, o perito médico **oftalmologista Dr. ORLANDO BATICH, CRM SP nº. 19.010, CPF nº.568.613.038-87**, que prestou honroso e competente serviço na condição de perito neste Juizado desde 10/03/2004, nomeado em conformidade com a **Portaria nº. 29/2003, de 19/12/2003**, da Presidência deste Juizado Especial Federal.

Art. 2º - Descredenciar a pedido a perita **Assistente Social Maria das Dores Viana Santos, CRESS SP nº.35.066, CPF nº 075.846.268-90**, nomeada em conformidade com a Portaria deste Juizado Especial Federal sob nº061/2007-JEFC-SP de 27/07/2017.

Art. 3º - Tendo em vista a indisponibilidade das **peritas Assistentes Sociais** em atuar em localidade da jurisdição deste Juizado, determino o descredenciado das profissionais abaixo relacionadas, nomeadas em conformidade com as Portarias deste Juizado Federal respectivamente sob nº. **061/2007-JEFC-SP de 27/07/2007, nº. 630100032/2008-JEFC/SP de 26/05/2008, nº.630100036/2008-JEFC/SP de 23/05/2008 e nº.630100056/2008-JEFC/SP de 08/09/2008:**

- 1 – MARIA ANGÉLICA FIGUEIREDO MENDES, CRESS SP nº.23.675, CPF nº.112.752.918-80;
- 2 – ADRIANA OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO, CRESS SP nº. 32.588, CPF nº.121.894.318-16;
- 3 – ISMARA DE CARVALHO BASTOS, CRESS SP nº.39.172, CPF nº.129.055.501-04;
- 4 – LEONIR VIANA DOS SANTOS, CRESS SP nº.26.327, CPF nº.119.607.578-65;
- 5 – FATIMA APARECIDA AIRES DE OLIVEIRA, CRESS SP nº 15.191, CPF nº 019.554.528-14.

Art. 4º - As peritas acima relacionadas deverão, no prazo de 10 (dez) dias, devolver o crachá de identificação de perito entregue por este Juizado.

Art. 5º - Com exceção do perito falecido, ainda que descredenciados(as), permanecerão vinculados a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Art. 6º - Retifico a Portaria de credenciamento sob nº.2, de 07 de fevereiro de 2018, para constar a grafia correta do nome do perito Assistente Social Wildney Moreira Araújo, CRESS SP nº.49.518, CPF nº.225.062.728-28.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 14/03/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO, RF. 7464, anteriormente marcadas para 13 a 24/08/2018 (2ª parcela de 2018), para **10 a 21/09/2018** – 12 dias;

e

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF. 3392, anteriormente marcadas para 02 a 20/07/2018 (2ª parcela de 2018), para **25/06 a 13/07/2018** – 19 dias, ficando, assim, retificada a Portaria nº 23/2017 desta 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

São Paulo, 14 de março de 2018.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 14/03/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, RF. 7387, Oficial de Gabinete, FC 05, compensou o dia **02/03/2018** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF. 8089, Supervisor de Processamento de Inquéritos, FC 05, compensou o dia **05/03/2018** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o servidor RENE MAZULLI SILVA, RF. 6838, Supervisor de Processamento Diversos, FC 05, compensou o dia **12/03/2018** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

e CONSIDERANDO que a servidora DANIELA MACEDO TAVARES, RF. 3066, Supervisora de Processamentos Criminais, FC 05, compensará o dia **23/03/2018** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários,

R E S O L V E:

INDICAR a servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE, RF 8450, para substituir os servidores acima elencados nas referidas funções nos citados dias.

São Paulo, 14 de março de 2018.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 14/03/2018, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

Portaria Nº 6, DE 12 DE março DE 2018.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MMº. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

*ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, os períodos de férias do servidor:

- CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO, RF 7115, Portaria 25/2017 para constar:

* exercício 2016:

- 3º período de 14 a 23/03/2018 para 20 a 29/08/2018;

*exercício 2017:

-período único de 25/09 a 24/10/2018 em substituição aos períodos abaixo relacionados:

- de 04 a 13/06/2018;

-de 28/08 a 06/09/2018 e,

-05 a 14/11/2018,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 13/03/2018, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 5, DE 12 DE março DE 2018.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MMº. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

PLANTÃO

DIA 28/03

CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA

DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA

RUI CARLOS DE MATTOS

ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO

DIA 29/03

CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

RUI CARLOS DE MATTOS

ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO

CLERISTON SIMÕES FARIAS

DIA 30/03

CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES
ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO

DIA 31/03

CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA
CLERISTON SIMÕES FARIAS
DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES
ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA

DIA 01/04

CRISTINA PAULA MAESTRINI
CIRO TADEU DO NASCIMENTO AMADO
CLERISTON SIMÕES FARIAS
ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 13/03/2018, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630, Supervisor da Seção de Processamento, anteriormente marcados para 02 a 11/04/2018 e 21 a 30/05/2018 para 04 a 13/06/2018 e 01 a 10/04/2019.

- AUTORIZAR o servidor Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630, a compensar os dias 02 e 03/04/2018, em razão de plantões realizados neste Juizado e DESIGNAR a servidora Silvana Gil Brilhante, RF 4608 para substituí-lo nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 15/03/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Altera período de férias por interesse da Administração e no interesse do servidor.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências, alterada pelas Resoluções n.ºs 265, de 29/11/2013 e 478, de 28/02/2018.

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único, do art. 37 e inciso V, do art. 68, ambos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, que veda a concessão de férias aos servidores lotados na Vara no período da correição e inspeção, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da Administração, em razão do calendário da Inspeção Geral Ordinária, e no interesse do servidor Rodrigo Pinto de Lima – RF 6647, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), a segunda e terceira etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2017, anteriormente marcadas para os períodos de 19/03/2018 a 28/03/2018 (dez dias) e 10/09/2018 a 19/09/2018 (dez dias), para os períodos de 04/06/2018 a 12/06/2018 (nove dias) e 10/09/2018 a 20/09/2018 (onze dias), respectivamente;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 14/03/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA Nº 3, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

A **Dra. LESLEY GASPARINI MMª**, Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução n.º 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 16/2017 da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, a qual estabeleceu a escala dos Juízes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hastas Públicas Unificadas ("HPU") no primeiro semestre do ano de 2018,

CONSIDERANDO a impossibilidade justificada de Juiz Federal presidir os leilões para o qual havia sido escalado,

RESOLVE:

I – Alterar a escala dos Juízes Federais que presidirão as Hastas Públicas Unificadas ("HPU"), somente em relação à(s) data(s) designada(s) ao(s) Magistrado(s) mencionado(s), atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

Dia	Horário	Hasta – Leilão	Juiz Escalado
19/03/2018	11h	41ª HPU-144-A CPP – 1º Leilão	Roberto Lima Campelo
19/03/2018	11h	197ª HPU – 1º leilão	Roberto Lima Campelo
02/04/2018	11h	197ª HPU – 2º leilão	Roberto Lima Campelo

II – Ficam ratificadas as designações não alcançadas pela presente Portaria.

III - Essa escala poderá ser alterada em caso de permuta de dias entre os Magistrados. Os interessados deverão comunicar a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, por meio de mensagem eletrônica para cehas_sp@jfsp.jus.br, indicando o nome do Juiz que permutará.

IV – Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

LESLEY GASPARINI

JUIZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 15/03/2018, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 2/2018 - SP-EF-05V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 5ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e I, da Lei n. 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE n. 64/2005, restou designado o período de 09 a 13 de abril de 2018, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14h do dia 09 de abril de 2018, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, Corregedor da Vara, **DR. RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos, à Rua João Guimarães Rosa, 215, 7º andar, Consolação, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional e a Procuradoria Regional Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juíza Federal**, em 14/03/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA Nº 9, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO PLENO DA TITULARIDADE DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO BARROCAL MARINHO**, Analista Judiciário, RF 7625, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), estará em gozo de férias no período de 19 a 28 de março de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WALTER EUGENIO FILHO**, Técnico Judiciário, RF 2164, para substituir o referido titular no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 14/03/2018, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO PLENO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM ASSIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

Que a servidora **Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, RF 5866, Técnico Judiciário**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), encontrar-se-á em compensação de horas extraordinárias no dia 16/03/2018 (01 dia) e em férias no período de 19 a 28/03/2018 (10 dias).

RESOLVE:

INDICAR o servidor **Paulo Roberto Alves, RF 6678, Técnico Judiciário**, para substituí-la nos períodos indicados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 14/03/2018, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Juiz Federal Substituto no Exercício Pleno da Titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 7, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que a servidora Daniela Marques de Carvalho, RF 4447, teve a primeira e segunda parcela das suas férias, relativas ao ano de 2018, marcadas, respectivamente, para os períodos de 02/07/2018 a 21/07/2018 e 10/12/2018 a 19/12/2018;

RESOLVE, a pedido da servidora, alterar, em parte, a Portaria n.º 31 (3070133), cancelando os mencionados períodos e determinando o gozo das suas férias, conforme segue: primeira parcela: de 11/07/2018 a 20/07/2018; segunda parcela: de 30/11/2018 a 19/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 14/03/2018, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando que a servidora Zoé do Carmo Vitoriano, RF 2792, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), compensou serviços prestados em eleição no dia 17/11/2017 e 13/03/2018 ;

Resolve:

Designar as servidoras: Marlise Aparecida Lemos Silva, RF 3919, técnico judiciário, para substituir a servidora em 17/11/2017 e Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, técnico Judiciário, para substituir em 13/03/2018 e,

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 07, de 26 de janeiro de 2018, para designar a servidora Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, técnico Judiciário, a substituir a servidora Zoé do Carmo Vitoriano, RF 2792, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05) nos períodos de férias de 20/08/2018 a 06/09/2018 (1ª parc) e 15/10/2018 a 26/10/2018 (2ª parc).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 14/03/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 11/2018-SE06, DE 13.03.2018

Disciplina a realização da Inspeção Geral Ordinária, Ano Calendário de 2018, na 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII, e 55, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; artigos 43 a 52 e seus incisos, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; artigos 64 a 79, do Provimento COGE nº 64/05, e demais disposições pertinentes constantes das Resoluções nºs 496, de 13.02.2006, e 530, de 30.10.2006, ambas do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o dia 14.05.2018, às 14h00min, para a audiência de instalação da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria e no Gabinete da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, ano exercício de 2018, lavrando-se a respectiva Ata, cujos trabalhos ocorrerão pelo período de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, com possibilidade de prorrogação por igual período somente em caso de extrema necessidade e mediante autorização do Exmo. Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – DESIGNAR o dia 18.05.2018, às 18h00min, para a audiência de encerramento dos trabalhos, caso não haja necessidade de prorrogação, com lavratura da Ata respectiva.

III – ESTABELECER que os trabalhos de Inspeção sejam realizados na integralidade dos livros, pastas e registros da Secretaria e do Gabinete, bem como no patrimônio da Vara.

IV – ESTABELECER que a Inspeção Geral Ordinária nos processos em trâmite na Vara seja feita nos feitos que se encontrem em situação normal, privilegiando-se:

1. Os feitos a que se referem as metas do E. CNJ;
2. Em matéria cível, os mandados de segurança, ações coletivas, ações de improbidade administrativa, cartas precatórias, rogatórias ou de ordem, além de ações ordinárias que contemplem interesses de incapazes e idosos;
3. Em matéria penal, as ações penais de crime hediondo e de crime organizado, bem como todos os processos em que haja réu preso, procedimentos com decretação de prisão temporária, preventiva, busca e apreensão de bens e outros procedimentos que contenham atos constitutivos, cautelares, feitos protegidos pelo sigilo, incidentes de sanidade mental, e cartas precatórias, rogatórias e de ordem.

V - DETERMINAR que, durante o período de Inspeção, sejam observadas as seguintes normas:

- a. não se interromperá o recebimento de petições protocolizadas e processos distribuídos junto à Seção de Distribuição e Protocolo desta Subseção Judiciária;
- b. não serão realizadas audiências pelo Juízo, salvo em virtude do previsto na alínea “d” deste dispositivo;
- c. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais no período de inspeção, que reiniciarão sua contagem com o seu término, ou, em caso de eventual prorrogação, até a data de seu efetivo encerramento, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d. o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. deverão ser recolhidos todos os processos em carga com os Advogados das partes, Procuradores da Fazenda Nacional e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Defensores Públicos e todos os inquéritos e termos circunstanciados não baixados por força da Resolução nº 63/2009/CJF e que estejam tramitando no Departamento da Polícia Federal, com exceção dos feitos remetidos à Contadoria Judicial, na forma do artigo 71, inciso I, do Provimento CORE 64/2005, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, **ou seja, até o dia 04 de maio de 2018**, com exceção dos casos de indiciados ou acusados presos, bem como de medidas urgentes, hipótese em que os processos deverão ser devolvidos até o dia do início da inspeção, ou seja, **14 de maio de 2018**, expedindo-se, para tanto, os ofícios e intimações necessárias, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.
- f. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara, razão pela qual deverão ser suspensas aquelas que eventualmente tenham sido marcadas para o referido período.

VI – DETERMINAR o recolhimento e a manutenção em Secretaria, até o dia do encerramento da Inspeção Geral Ordinária, de todos os autos em trâmite na Vara, sendo que os que se encontram em carga com os advogados das partes, Procuradores Federais, peritos e membros do Ministério Público Federal e outras autoridades, **deverão ser devolvidos impreterivelmente até o dia 04.05.2018**.

VII – DETERMINAR que a Secretaria realize, na data de abertura dos trabalhos de Inspeção, ou seja, em 14.05.2018, a contagem física dos feitos em trâmite neste Juízo, notificando imediatamente o Magistrado, se for o caso, acerca da não devolução de autos, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais cabíveis para que possam ser inspecionados.

VIII – DETERMINAR que a Secretaria providencie a aposição de certidão de suspensão de prazo em virtude da realização da Inspeção Geral Ordinária somente nos autos dos processos em que a suspensão dos prazos puder interferir no conhecimento de recursos ou no direito de manifestação da parte, bem como seja providenciada a aposição do termo “vistos em inspeção” nos processos, livros, pastas e outros documentos inspecionados.

IX – DETERMINAR que os servidores indicados pela Diretora de Secretaria lhe apresentem, durante os trabalhos de inspeção, relatório minucioso acerca da situação dos processos em trâmite nos respectivos setores em que atuam, no qual deverão constar obrigatoriamente:

1. o número de processos, por classe e por fase processual;
2. o número de processos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias, justificando a razão de tal paralisação;
3. o número de processos que aguardam despacho judicial, justificando a razão pela qual não foi aberta a conclusão no prazo legal, se for o caso;
4. o número de processos que aguardam cumprimento de determinações judiciais pela Serventia, justificando eventuais delongas ou dificuldades no seu cumprimento;

5. o número de petições que aguardam juntada aos autos respectivos, justificando a razão pela qual a mesma não foi realizada no prazo legal;

6. outras informações que a Chefe da Serventia entender convenientes.

X – DETERMINAR que a Oficiala de Gabinete apresente à Diretora de Secretaria, na mesma ocasião, relatório referente aos processos que se encontrem conclusos para prolação de decisões e sentenças, por classe e por assunto, devendo constar a data de abertura de conclusão de cada um deles, justificando a razão pela qual o processo se encontra paralisado há mais de 100 (cem) dias, sem apreciação judicial, se for o caso; em se tratando de processo criminal, se existe algum caso de prescrição iminente; e outras informações que a Chefe da Serventia entender convenientes.

XI – DETERMINAR que os Analistas Judiciários Executantes de Mandados entreguem ao Supervisor da Central de Mandados desta Subseção Judiciária, na data do ato de abertura dos trabalhos de Inspeção, para que este encaminhe à Diretora de Secretaria, durante os trabalhos de Inspeção, todos os mandados, ofícios e outros documentos expedidos pela Secretaria da Vara, que porventura se encontrem em seu poder para realização de diligências, desde que expirado o prazo legal ou regimental concedido, ou, na falta destes, desde que o atraso seja superior a 100 (cem) dias, justificando, por escrito, o motivo do atraso.

XII - DETERMINAR à Diretora de Secretaria que expeça ofícios a Excelentíssima. Desembargadora Federal Presidente do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como sua remessa aos mesmos via sistema SEI, dando-se ciência acerca da realização da Inspeção.

XIII - DETERMINAR a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Delegacia de Polícia Federal em Guarulhos, à Procuradoria da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, e aos demais entes de maior participação neste Juízo, aos seus respectivos chefes, bem como sua remessa aos mesmos via correio eletrônico, cientificando-lhes acerca da realização da Inspeção neste Juízo, com cópia do respectivo Edital, esclarecendo que poderão enviar representantes para que acompanhem os trabalhos inspecionais, bem como para que compareçam nas respectivas audiências de abertura e encerramento dos trabalhos.

XIV – DETERMINAR que o Edital da Inspeção Geral Ordinária Ano Calendário de 2018, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de terceiros, seja considerado parte integrante da presente Portaria e que seja afixado no átrio do Fórum da Justiça Federal de Guarulhos e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Guarulhos/SP, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 14/03/2018, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2018 - GUAR-06V

EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS ACERCA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO DE 2018

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** a todos que conhecimento deste tiver que, em cumprimento ao disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII e 55, da Lei nº 5.010/66; artigos 43 a 52 e seus incisos, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; artigos 64 a 79, do Provimento Consolidado CORE nº 64/2005, e demais disposições pertinentes constantes das Resoluções 496, de 13.02.2006, e 530, de 30.10.2006, ambas do E. Conselho da Justiça Federal designou o período de **14 a 18 de maio de 2018**, ou seja, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período somente em caso de extrema necessidade e mediante prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORNINÁRIA, ano-calendário de 2018**, neste Juízo, cuja audiência de instalação terá início às **14h00min do dia 14.05.2018**, na Sala de Audiências da 6ª Vara Federal de Guarulhos, com a presença de todos os servidores lotados e em exercício no órgão, e cujos trabalhos serão presididos pelo Magistrado supramencionado, servindo como Secretária a Bela. Marcia Tomimura Berti, Diretora de Secretaria.

FAZ SABER AINDA que, durante o período de inspeção, deverão ser observadas as seguintes normas:

- a) não se interromperá o recebimento de processos distribuídos e petições protocolizadas;
- b) não se realizarão audiências, à exceção do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais no período de inspeção, que reiniciarão sua contagem com o seu término, ou, em caso de eventual prorrogação, até a data de seu efetivo encerramento, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) deverão ser recolhidos todos os processos em carga com os Advogados das partes, Procuradores da Fazenda Nacional e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Defensores Públicos e todos os inquiridos e termos circunstanciados não baixados por força da Resolução nº 63/2009/CJF e que estejam tramitando no Departamento da Polícia Federal, com exceção dos feitos remetidos à Contadoria Judicial, na forma do artigo 71, inciso I, do Provimento CORE 64/2005, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, **ou seja, até o dia 04 de maio de 2018**, com exceção dos casos de indiciados ou acusados presos, bem como de medidas urgentes, hipótese em que os processos deverão ser devolvidos até o dia do início da inspeção, ou seja, **14 de maio de 2018**, expedindo-se, para tanto, os ofícios e intimações necessárias, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.
- f) não serão concedidas férias aos servidores lotados no órgão durante o período de inspeção.

FAZ SABER TAMBÉM, por derradeiro, que, no mesmo período, serão recebidas pelo Juízo, por escrito ou verbalmente, eventuais considerações, reclamações, colaborações e/ou sugestões que digam respeito aos serviços prestados pela Vara, e que do presente serão cientificados os DD. Representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, das Procuradorias Federais e dos demais entes de maior atuação neste Juízo, que inclusive poderão enviar representantes para as audiências de abertura e encerramento, assim como para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, o qual será afixado no átrio do Fórum da Justiça Federal de Guarulhos, sito na Avenida Salgado Filho, nº 2050, 1º andar, Jardim Santa Mena, nesta cidade de Guarulhos, e remetido para disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, em 13 de março de 2018. Eu, Marcia Tomimura Berti, Diretora de Secretaria, RF 7956, digitei, conferei e imprimi.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 14/03/2018, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 8, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

CONSIDERANDO, que o servidor LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA – RF 4060 esteve afastado em 12/01/18 por compensação de recesso/plantão,

RESOLVE:

Que na Portaria de substituição nº 04/18 (3381709), relativamente ao período de férias informado,

ONDE SE LÊ: “...no período supramencionado”

LEIA-SE: “...nos períodos de **08.01 a 11.01.18** e de **13.01 a 26.01.18.**”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 13/03/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 a 464 do Provimento COGE de n. 64, publicado no D.O.U. de 03.05.2005,

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de MARÇO DE 2018:

17/03/2018 (sábado):

- DANIELLE DE OLIVEIRA REIS

Técnica Judiciária - RF 7859;

18/03/2018 (domingo):

- ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA

Técnico Judiciário - RF 5265;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 13/03/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 4, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 214, DE 09/11/99, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/11/99, SEÇÃO I, FL. 343:

RESOLVE

Tendo em vista que José Alexandre Paschoal, RF 3460, alterou sua lotação para a 1ª Vara de Lins a partir de 08/01/18, e que, a Servidora KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA, RF 4019, foi designada para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros a partir de 08/03/18,

1) SOLICITO retificação parcial da Portaria de substituição nº 11/17 (3219047), para **tornar sem efeito** a substituição de CLÁUDIA LIGUORI ALBACHIARI, RF 3976 nos períodos de **16/07/18 a 30/07/18** e de **07/01/19 a 21/01/19** e de KHATIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA, RF: 4019 nos períodos de **02/04/18 a 11/04/18** e de **27/06/18 a 06/07/18**.

2) No mesmo ato, DESIGNAR o servidor **FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA** – RF. 7805, como Substituto no afastamento em razão de **FÉRIAS** do servidor **MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO** – RF. 5079, no período de **02/04/18 a 11/04/18** e de **27/06/18 a 06/07/18**.

São Bernardo do Campo,

09/03/2018.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 09/03/2018, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 5, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 214, DE 09/11/99, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/11/99, SEÇÃO I, FL. 343:

RESOLVE

1) Alterar as férias da servidora KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA, RF 4019 , Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 06/12/2018 a 17/12/2018

Para: 07/01/2019 a 18/01/2019

2) DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA LIGUORI ALBACHIARI** – RF. 3976, como Substituta em razão de *afastamento no período de férias* da servidora KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA, RF 4019 , Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros no período de 10/07/2018 a 27/10/2018 e 07/01/2019 a 18/01/2019.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO BERNARDO DO

CAMPO, 9 de março de 2018.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 09/03/2018, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 03 DE 2018

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA, RF 1463, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA estará compensando o dia 16 de março de 2018, em razão das horas trabalhadas durante o recesso forense, e estará em férias no período de 02/04 a 13/04/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCINI PANONKO - RF 6097 para substituí-la no dia 16 de março de 2018 e no período de 02/04 a 13/04/2018.

CUMpra-SE. PUBliQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14 de março de 2018.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 15/03/2018, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4 DE 2018

A Dra. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor JOSÉ ITAMAR DA CUNHA FERREIRA, RF 7039, as férias, na Portaria 07 de 2017, anteriormente marcadas de 23/07 a 03/08/2018 e 02/12 a 19/12/2018 para 02/07 a 20/07/2018 e 09/12 a 19/12/2018, exercício 2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Bernardo do Campo, 14 de março de 2018.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Z

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 15/03/2018, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 8, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria 7/2017 deste Juízo (3544901 – Processo SEI 0001371-03.2018.4.03.8001), disponibilizada no D.E. do dia 14.3.2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria acima citada para constar que as alterações dos períodos de férias das servidoras identificadas na mencionada Portaria nº 7/2017 deste Juízo (3544901 – Processo SEI 0001371-03.2018.4.03.8001), especialmente a 1ª parcela de férias da servidora Ana Carolina Rodrigues Morozini, rf 7324, e a 3ª parcela de férias da servidora Natália Rezende Ruiz Padilha, rf 7599, são por **necessidade de serviço**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 14/03/2018, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 16/03 às 9h de 20/03/2018	3ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 20/03 às 9h de 23/03/2018	3ª	Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilaqua

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, Juíza Federal Diretora da Subseção, em 14/03/2018, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Doutora **JULIANA MONTENEGRO CALADO**, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **CLÁUDIA ISMERIA CICOTE**, Analista Judiciário, RF7671, de 08/09/2018 a 07/10/2018 para 09/04/2018 a 20/04/2018 e de 17/09/2018 a 05/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 15/03/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora **JULIANA MONTENEGRO CALADO**, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, **Diretora de Secretaria**, gozou férias no período de 05 a 07/02/2018 e compensou recesso nos dias 22 e 23/02/2018,

DESIGNA o servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4363, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 15/03/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora **JULIANA MONTENEGRO CALADO**, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciário, RF 3006, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em gozo de férias no período de 14/02/2018 a 23/02/2018,

DESIGNA o servidor **RICARDO TORRES ROSIN**, Técnico Judiciário, RF 5595, para substituí-la no período 14 a 16/02/2018; **PAULO MARIANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5609, para substituí-la no período de 17/02 a 20/02/2018 e **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-la no período de 21 a 23/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 15/03/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora **JULIANA MONTENEGRO CALADO**, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4363, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias no período de 12 a 27/03/2018,

DESIGNA o servidor **RICARDO TORRES ROSIN**, Técnico Judiciário, RF 5595, para substituí-lo no período 12 a 16/03/2018; **PAULO MARIANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5609, para substituí-lo no período de 17/03 a 21/03/2018 e **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-lo no período de 22 a 27/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 15/03/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

EDITAL Nº 2/2018 - ITPV-01 JEVA

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPEVA - 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Itapeva - 39ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496/06, do Conselho da Justiça Federal, e artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/05, alterados pelos Provimentos 78/07, 108/2009 e 136/2011, todos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, designou o período de **09 a 13 de abril de 2018**, 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 09 de abril de 2018**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo Juiz Federal Edevaldo de Medeiros, servindo como secretário o Diretor de Secretaria Marcos Roberto Pinto Corrêa. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção observar-se-á o seguinte: I) não se interromperá a distribuição e tampouco o atendimento de beneficiários de suspensão condicional do processo e de transação penal; II) não se realizarão audiências, salvo para evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; III) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea "IV" abaixo; IV) o Juiz Federal desta Vara somete tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; V) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara Federal durante a realização da Inspeção Geral Ordinária. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara Federal, localizada na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro, Itapeva/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Itapeva, a Defensoria Pública da União, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, expedindo-se, para tanto, os respectivos ofícios. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direitos ou que visem proteger a liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. **FAZ SABER**, também, que deverão ser recolhidos todos os processos em carga com Advogados, Procuradores, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Defensores Públicos, e todos os inquéritos e termos circunstanciados não baixados por força da Resolução nº 63/2009/CJF e que estejam tramitando no Departamento de Polícia Federal, com exceção dos feitos remetidos à Contadoria Judicial, nos termos do artigo 71, inciso I, do Provimento CORE 64/2005, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, **ou seja, até o dia 02 de abril de 2018**, com exceção dos casos de indiciados ou acusados presos, bem como de medidas urgentes, hipótese em que os processos deverão ser devolvidos até o dia do início da Inspeção, ou seja, **até o dia 09 de abril de 2018**, expedindo-se, para tanto, os ofícios e intimações necessárias, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução. Para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Itapeva, em 14 de março de 2018. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 15/03/2018, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora MARIA LUCI DA SILVA MARCOS, RF 1833, Analista Judiciária, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, a partir de 14 de março de 2018 até a publicação da sua designação para o cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/03/2018, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor DIVANNIR RIBEIRO BARILE, RF 5800, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 21ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, a partir de 14 de março de 2018 até a publicação da sua designação para o cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 14/03/2018, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 63, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a diuturna disponibilidade e presteza mostrada pelo Sr. Divannir Ribeiro Barile no trato das necessidades destas Turmas Recursais no período situado entre junho de 2016 e março de 2018;

CONSIDERANDO o igual comportamento por ele manifestado em face de todos os quarenta e cinco magistrados e seus substitutos eventuais, bem como os servidores que laboram ou laboraram nestas Turmas Recursais;

CONSIDERANDO a seriedade e dedicação do seu trabalho na função de Diretor de Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, em especial na reestruturação do fluxo de trabalho da Divisão de Recursos Excepcionais (DIRE); no acompanhamento das mudanças do Regimento Interno destas Turmas; nas providências para a mudança de sua sede e, ainda, em outras medidas de cunho ordinário, com o fim de se evitarem atrasos injustificados para a realização de qualquer ato e obter a redução dos processos relativos à Meta 2 do CNJ;

CONSIDERANDO, ainda, os bons resultados obtidos na movimentação processual da Secretaria das Turmas Recursais, conforme retratado no relatório da Correição Geral Ordinária de 2017, bem como, em conjunto com o servidor Lemírio Gonçalves de Oliveira Junior, na redução de acervo da DIRE e dos sobrestados;

RESOLVE:

ELOGIAR individualmente o servidor DIVANNIR RIBEIRO BARILE, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, de modo que isso conste do seu prontuário individual.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro desta Seccional para registro nos assentamentos funcionados do servidor em testilha.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/03/2018, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Altera escala de Juiz Distribuidor - janeiro a abril-2018.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMa. Juíza Federal Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº (0979998), de 23 de março de 2015, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 2, de 01 de março de 2018, da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o disposto no artigo 1º, da Portaria nº 5, de 19 de janeiro de 2018 (3410053), consoante segue abaixo:

Onde se lê:

Magistrado	Período
Fernando Henrique Corrêa Custódio	01.04.2018 a 30.04.2018

Leia-se:

Magistrado	Período
Adriana Delboni Taricco	01.04.2018 a 30.04.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 14/03/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

CONSIDERANDO as ausências, em virtude de licença médica, da Diretora de Secretaria no dia 09/03/2018 (processo SEI nº 0059073-38.2017.4.03.8001), bem como da Oficial de Gabinete nos dias 09/03, 12/03 e 13 a 20/03/2018 (processo SEI nº 0061484-88.2016.4.03.8001),

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES RF 6321, nas funções de Diretora de Secretaria (CJ 3), no dia 09/03/2018; e

II. DESIGNAR a servidora FERNANDA GUIMARÃES PAIVA MARQUES, RF 7970, Analista Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749, nas funções de Oficial de Gabinete (FC 5), nos dias nos dias 09/03, 12/03 e 13 a 20/03/2018;

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 14/03/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 3549465, nos autos do Processo SEI 0054416-53.2017.403.8001,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 12 de 08 de março de 2018 (3532912), nos seguintes termos:

Onde se lê: “**V – ALTERAR** as férias do servidor WELLINGTON GOMES LEAL, RF 5402, Técnico Judiciário, de 11.06.2018 a 29.06.2018 para 30.07.2018 a 18.08.2018;”

Leia-se: “**V – ALTERAR** as férias do servidor WELLINGTON GOMES LEAL, RF 5402, Técnico Judiciário, de 11.06.2018 a 29.06.2018 para 30.07.2018 a 17.08.2018;”

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 14/03/2018, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EDITAL Nº 8/2018 - LINS-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LINS E JEF ADJUNTO, 42ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0000937-33.2016.403.6142, que o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de RUBIA RODRIGUES CONTI - ME, para lhe haver a importância de R\$ 2.943,00(dois mil, novecentos e quarenta e três reais), em 15/12/2017, conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) número(s) 158651/2016 e para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) RUBIA RODRIGUES CONTI - ME, CNPJ: 08.878.206/0001-20, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua José Fava, nº 460, Bairro Junqueira, Lins/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Cecília Akiko Kassai, Técnico Judiciário, RF 5369, digitei e conferi. E eu, José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria, reconferi. Expedido em Lins/SP, em 20 de fevereiro de 2017.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Akiko Kassai, Técnico Judiciário**, em 14/03/2018, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria**, em 14/03/2018, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 7, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias anteriormente marcado de 01/04/2018 a 30/04/2018 (30 dias), referente ao servidor **ALAN RODRIGUES DA DA SILVA**, RF 7697; exercício 2017, conforme segue abaixo,

1ª Parcela para 02/04/2018 a 11/04/2018

2ª Parcela para 21/06/2018 a 30/06/2018

3ª Parcela para 05/11/2018 a 14/01/2018

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 14/03/2018, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

Portaria Nº 11, DE 12 DE março DE 2018.

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL - 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005,

RESOLVE:

1 - Promover durante o período de **9 de abril de 2018 a 13 de abril de 2018** a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal, cujos trabalhos iniciar-se-ão às 13 horas do dia 9;

2 - Determinar o recolhimento, até a data de **2 de abril de 2018**, de todos os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, para tanto expedindo-se mandado ou ofício. Em não sendo devolvidos, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Juiz da Vara para as medidas cabíveis;

3 - Sustar, até que concluídos os trabalhos de Inspeção, a concessão de férias aos servidores desta 1ª Vara;

4 - Determinar a cientificação, por ofício, ao Ministério Público Federal e à 91ª Subseção de Andradina da Ordem dos Advogados do Brasil, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se, ainda, à Diretoria do Foro;

5 - Determinar que se mantenha suspenso o expediente para o público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos em que, a critério do Juiz, importem em perecimento de direito e liberdade de locomoção;

6 - Determinar que os servidores se mantenham à disposição durante o período da Inspeção;

7 - Ordenar a expedição de Edital para conhecimento de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 14/03/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Edital Nº 1/2018 - ANDR-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL - 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto** na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal da 37ª Subseção Judiciária de Andradina,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de **9 de abril de 2018 a 13 de abril de 2018**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13 horas do dia 9 de abril de 2018, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal, Corregedor da Vara, Dr. Paulo Bueno de Azevedo, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza, com endereço na Rua Santa Terezinha, nº 787, 1º andar, nesta cidade de Andradina, estado de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a 91ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessado, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Andradina, em 12 de março de 2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 14/03/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 6, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado (a) Plantonista
de	até	
16/03/2018	23/03/2018	Debora Cristina Thum

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas unidades da Justiça Federal em Barueri, localizadas nos seguintes endereços:

1. Fórum Federal de Barueri – Av. Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950;

2. Juizado Especial Federal de Barueri - Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF-Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 08/03/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BARUERI

INTIMAÇÃO Nº 3550547/2018 - BARU-DSUJ/BARU-NUAR/BARU-CECON

Por determinação da MMA. Juíza Federal Substituta Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Barueri, Doutora DEBORA CRISTINA THUM, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Barueri, situada na Av. Jurua n. 253 - 2º andar - Alphaville Industrial - Barueri/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO OAB/POLO PASSIVO	ASSUNTO/COMPLEMENTO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0004037-87.2016.4.03.6144	FMS ARTES EM COMPUTAÇÃO EIRELI	CEF	JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA-SP299398	EVERALDO ASHLAY S. DE OLIVEIRA-SP221.365	CARTAO DE CREDITO - CONTRATOS DE CONSUMO	10/04/2018 13:20:00
0003470-10.2017.4.03.6342	ANDREIEVE DO CARMO SILVA	CEF	DANIELA CRISTINA DA SILVA-SP170588	EVERALDO ASHLAY S. DE OLIVEIRA-SP221.365	INDENIZACAO POR DANO MORAL	10/04/2018 14:00:00
0003550-71.2017.4.03.6342	DARIO ALISON LEITE PERSIANA - ME	CEF	ALEXANDRE FONSECA COLNAGHI-SP367117	EVERALDO ASHLAY S. DE OLIVEIRA-SP221.365	INDENIZACAO POR DANO MORAL	10/04/2018 14:40:00
0003624-28.2017.4.03.6342	PAULO DE TARSO CARVALHO	CEF	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA-SP377506	EVERALDO ASHLAY S. DE OLIVEIRA-SP221.365	INSCRIÇÃO SPC/SERASA - PROTEÇÃO CONTRATUAL	26/03/2018 16:00:00
0003979-38.2017.4.03.6342	RAIMUNDA PINHEIRO SILVA	CEF	SEM ADVOGADO-SP999999	EVERALDO ASHLAY S. DE OLIVEIRA-SP221.365	INDENIZACAO POR DANO MORAL	10/04/2018 16:00:00

0000129-39.2018.4.03.6342	CELINA DE CARVALHO	CEF	PEDRO LUIZ MANOEL-SP120690	EVERALDO ASHLAY S. DE OLIVEIRA-SP221.365	INDENIZACAO POR DANO MORAL	10/04/2018 16:40:00
---------------------------	--------------------	-----	----------------------------	--	----------------------------	---------------------

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Satiko Ito, Supervisor(a) da Seção de Apoio à Conciliação**, em 14/03/2018, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Módulo nº 08 da Instrução Normativa nº 06-01 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização do Inventário Anual de 2017,

RESOLVE:

I- PRORROGAR para o dia 31.03.2018, o prazo para a entrega do Relatório Final do Inventário à Diretoria do Foro.

II- PERMANECEM inalterados os demais termos da Portaria DFORMS nº. 1, de 16 de novembro de 2017 (doc nº. 3250434).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 14/03/2018, às 23:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Substituição

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II - CONSIDERANDO que a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), estará de férias no período de 14/3 a 23/3/2018 (10 dias) e compensando plantão judiciário nos dias 26/3 e 27/3/2018 (2 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIA JOSÉ ROSSI**, analista judiciária, RF 5181, para substituir a servidora **SÔNIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), no período de 19 a 23/03/2018 e nos dias 26/3 e 7/03/2018 (7 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 14/03/2018, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Retifica parcialmente o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **09/03/2018 a 12/03/2018**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o acordo firmado entre a MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados e o MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí, anuído pela Direção da Segunda Região Administrativa, composta pelas Subseções Judiciárias de Dourados, Naviraí e Ponta Porã;

RESOLVE:

Artigo 1º. RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 41/2018 (doc. 3546342), nos termos que seguem;

ONDE SE LÊ:

"Artigo 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 16/03/2018 a 19/03/2018. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o pericimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
16/03/2018 a 19/03/2018	Dra. Monique Marchioli, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

LEIA-SE:

"Artigo 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 16/03/2018 a 19/03/2018. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o pericimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
16/03/2018 a 19/03/2018	Dr. Bruno Takahashi, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Navirais/MS."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 15/03/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 15 de março de 2018.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 9, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal Criminal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor, **Danilo César Maffei**, Técnico Judiciário, RF 7118, Diretor de Secretaria (CJ03), estará em gozo de férias no período de **15 a 23/03/2018**;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **Ana Paula de Oliveira Guibo**, Analista Judiciário, Registro Funcional nº 3725, para, em substituição, exercer a função de Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal, no período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 14/03/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MMª Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pela servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS**, RF 5280, Supervisora da Seção Procedimentos Cíveis Diversos, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora nos dias 26/03 e 27/03/2018;

CONSIDERANDO que a referida servidora estará em gozo de férias no período de 14/03 a 23/03/2018;

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS**, RF 5280, Supervisora da Seção Procedimentos Cíveis Diversos, a compensação nos dias 26/03 e 27/03/2018.

2. DESIGNAR a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, Técnico Judiciário RF 7441, para substituí-la, no período de 14/03 a 23/03/2018 e nos dias 26/03 e 27/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal**, em 14/03/2018, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora MONIQUE MARCHIOLI LEITE, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 11, de 28/02/2018, deste Juízo Federal, que designou a servidora MARIANA SABINO DORETO, para substituir a servidora VILMA APARECIDA GEROLIM ABE, Analista Judiciária, RF 5140, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), no período de gozo de férias de 05/03/2018 a 22/03/2018;

CONSIDERANDO que a servidora VILMA APARECIDA GEROLIM ABE, Analista Judiciária, RF 5140, requisitou licença médica no período de 12/03/2018 a 10/05/2018, interrompendo, portanto, as férias a partir de 12/03/2018;

RESOLVE:

1. RETIFICAR a Portaria 11, de 28/02/2018, deste Juízo, para DESIGNAR a servidora MARIANA SABINO DORETO, RF 7394, para substituir a servidora VILMA APARECIDA GEROLIM ABE, Analista Judiciária, RF 5140, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), no período de férias de 05/03 a 11/03/2018;

2. DESIGNAR a servidora MARIANA SABINO DORETO, RF 7394, para substituí-la no período de licença médica de 12/03 a 10/05/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal**, em 14/03/2018, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.